PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.226/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a até 5% (cinco por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e quatro (02-6-2004).

Célio Pereira
Prefeito Municipal